



Francisco Oliveira <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>

Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

1 mensagem

Licitacao PGE <licitacao@pge.ce.gov.br>

5 de setembro de 2024 às 14:31

Para: Francisco Oliveira <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>, Soraia Ferreira <soraia.ferreira@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Gerlaine Gouveia** <gerlaine.gouveia@tpfe.com.br>

Date: qui., 5 de set. de 2024 às 14:28

Subject: ENC: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: Francisco Oliveira <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>, licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>, soraia.ferreira@pge.ce.gov.br <soraia.ferreira@pge.ce.gov.br>

Cc: felipe.barros@saude.ce.gov.br <felipe.barros@saude.ce.gov.br>, Natacha Albuquerque <natacha.apv@gmail.com>, lara.santos@saude.ce.gov.br <lara.santos@saude.ce.gov.br>

Bom dia prezados(as),

Segue abaixo resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.449.930/0006-02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP, equipamento de Mamografia.

ESCLARECIMENTO 01:

" QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.3.4. No período de garantia a substituição dos equipamentos/bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela contratada, sem qualquer ônus para contratante;

*Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.*

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo

aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:

Informamos que o texto contido no subitem 7.3.4, faz alusão às exigências durante o período de garantia do equipamento adquirido, e que caso o equipamentos, peças ou partes apresentem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, estes deverão ser substituídos pela contratada.

Considerando que o equipamento é composto por partes, peças, acessórios, software entre outros, esclarecemos que as peças e partes defeituosas (ex: substituição de placas, cabos, conectores e etc) deverão ser substituídas e não reparadas, e que caso o mau funcionamento e defeito do equipamento persista, o equipamento em sua totalidade deverá ser substituído.

ESCLARECIMENTO 02:

'QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 7.3.5. O equipamento deverá ser fornecido com seus respectivos manuais operacionais em idiomas português e manual de serviço/técnico;

Informamos que o Mamógrafo Digital acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02:

Não.

Informamos que à exigência de "Fornecimento de Manual Serviço/Técnico", deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento, haja visto a necessidade da unidade de saúde, fiscalizar se os serviços de manutenções (Preventivas e Calibração) serão realizados corretamente atendendo as orientações contidas nos manuais do fabricante, isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração e manutenção, bem como às substituição de insumos e peças necessárias, a fim de atender aos critérios contidos nos referidos manuais, tem-se comprovado que a exigência é razoável e não representa restrição ao caráter competitivo da licitação, mas sim, uma necessidade eminente da Administração para a aquisição do equipamento.

Assim sendo, mantemos a exigência, devidamente motivada em termos técnicos, demonstrando as vantagens/necessidades do requisito em comento e com respaldo na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, especialmente no "Art. 40, § 1º, subitem III. ver transcrição abaixo:

"(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

*§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no **inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei**, além das seguintes informações:*

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)"

Atenciosamente.

De: Felipe Barros Carvalho <felipe.barros@saude.ce.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de setembro de 2024 09:24

Para: Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br>; Lara Lys Montenegro dos Santos <lara.santos@saude.ce.gov.br>

Cc: manuelagomes.ugp@gmail.com <manuelagomes.ugp@gmail.com>; ugp@saude.ce.gov.br <ugp@saude.ce.gov.br>; Nathalie Rafaini Munguba <nathalie.munguba@saude.ce.gov.br>; Andrezza Silva Lima <andrezza.lima@saude.ce.gov.br>; Gerlaine Gouveia <gerlaine.gouveia@tpfe.com.br>; Jonathan Freitas <jonathan.freitas@tpfe.com.br>

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

Bom dia prezados(as),

Segue abaixo resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.449.930/0006-02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP, equipamento de Mamografia.

ESCLARECIMENTO 01:

" QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.3.4. No período de garantia a substituição dos equipamentos/bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela contratada, sem qualquer ônus para contratante;

*Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.*

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:

Informamos que o texto contido no subitem 7.3.4, faz alusão às exigências durante o período de garantia do equipamento adquirido, e que caso o equipamentos, peças ou partes apresentem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, estes deverão ser substituídos pela contratada.

Considerando que o equipamento é composto por partes, peças, acessórios, software entre outros, esclarecemos que as peças e partes defeituosas (ex: substituição de placas, cabos, conectores e etc) deverão ser substituídas e não reparadas, e que caso o mau funcionamento e defeito do equipamento persista, o equipamento em sua totalidade deverá ser substituído.

ESCLARECIMENTO 02:

'QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 7.3.5. O equipamento deverá ser fornecido com seus respectivos manuais operacionais em idiomas português e manual de serviço/técnico;

Informamos que o Mamógrafo Digital acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02:

Não.

Informamos que à exigência de "Fornecimento de Manual Serviço/Técnico", deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento, haja visto a necessidade da unidade de saúde, fiscalizar se os serviços de manutenções (Preventivas e Calibração) serão realizados corretamente atendendo as orientações contidas nos manuais do fabricante, isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração e manutenção, bem como às substituição de insumos e peças necessárias, a fim de atender aos critérios contidos nos referidos manuais, tem-se comprovado que a exigência é razoável e não representa restrição ao caráter competitivo da licitação, mas sim, uma necessidade eminente da Administração para a aquisição do equipamento.

Assim sendo, mantemos a exigência, devidamente motivada em termos técnicos, demonstrando as vantagens/necessidades do requisito em comento e com respaldo na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, especialmente no "Art. 40, § 1º, subitem III. ver transcrição abaixo:

"(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no [inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei](#), além das seguintes informações:

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)"

Atenciosamente.

Em ter., 3 de set. de 2024 às 16:18, Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br> escreveu:

Prezados, segue para conhecimento.

-
Atenciosamente,

Guilherme Ximenes

Assessor Técnico | COSUP
Telefone: (85) 9 9671 1379
www.saude.ce.gov.br
[/saudeceara](#)



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria da Saúde | Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440.
Telefone: (85) 3101.5159/5162

----- Forwarded message -----

De: **Francisco Oliveira** <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 16:06

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br>

BOA TARDE

Encaminhamos Pedido de Esclarecimento.

Ficamos no aguardo da resposta da análise e emissão de parecer técnico conclusivo.

Atenciosamente,

CELIC-PGE

=====
=====

=====

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 09:52

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: Francisco Oliveira <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>, Soraia Ferreira <soraia.ferreira@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Goncalves, Kesley Mendes** <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 09:12

Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>

A

SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP

PROCESSO N.º 00919235/202

Número COMPRASNET: 90613/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no **CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na [Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A](#) – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar](#) (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP** vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.3.4. No período de garantia a substituição dos equipamentos/bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela contratada, sem qualquer ônus para contratante;

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

2. QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 7.3.5. O equipamento deverá ser fornecido com seus respectivos manuais operacionais em idiomas português e manual de serviço/técnico;

Informamos que o *Mamógrafo Digital* acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.

Atenciosamente,
Kesley Mendes Goncalves

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS
[Av Mutinga, 3800](#)
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
Cel.: +55 11 94303-8400
<mailto:kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

--

Felipe Carvalho

Gerente Técnico

Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP PROEXMAES II

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Av. Almirante Barroso, nº 600 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE

Telefone: (85) 3101-5117

De: Felipe Barros Carvalho <felipe.barros@saude.ce.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 5 de setembro de 2024 09:24

Para: Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br>; Lara Lys Montenegro dos Santos <lara.santos@saude.ce.gov.br>

Cc: manuelagomes.ugp@gmail.com <manuelagomes.ugp@gmail.com>; ugp@saude.ce.gov.br <ugp@saude.ce.gov.br>; Nathalie Rafaini Munguba <nathalie.munguba@saude.ce.gov.br>; Andrezza Silva Lima <andrezza.lima@saude.ce.gov.br>; Gerlaine Gouveia <gerlaine.gouveia@tpfe.com.br>; Jonathan Freitas <jonathan.freitas@tpfe.com.br>

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

Bom dia prezados(as),

Segue abaixo resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.449.930/0006-02, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP, equipamento de Mamografia.

ESCLARECIMENTO 01:

" QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.3.4. No período de garantia a substituição dos equipamentos/bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela contratada, sem qualquer ônus para contratante;

*Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.*

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:

Informamos que o texto contido no subitem 7.3.4, faz alusão às exigências durante o período de garantia do equipamento adquirido, e que caso o equipamentos, peças ou partes apresentem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, estes deverão ser substituídos pela contratada.

Considerando que o equipamento é composto por partes, peças, acessórios, software entre outros, esclarecemos que as peças e partes defeituosas (ex: substituição de placas, cabos, conectores e etc) deverão ser substituídas e não reparadas, e que caso o mau funcionamento e defeito do equipamento persista, o equipamento em sua totalidade deverá ser substituído.

ESCLARECIMENTO 02:

'QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 7.3.5. O equipamento deverá ser fornecido com seus respectivos manuais operacionais em idiomas português e manual de serviço/técnico;

Informamos que o Mamógrafo Digital acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento."

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02:

Não.

Informamos que à exigência de "Fornecimento de Manual Serviço/Técnico", deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento, haja visto a necessidade da unidade de saúde, fiscalizar se os serviços de manutenções (Preventivas e Calibração) serão realizados corretamente atendendo as orientações contidas nos manuais do fabricante, isto inclui lista de peças e seus respectivos códigos, vista explodida, rotinas de calibração e manutenção, bem como às substituição de insumos e peças necessárias, a fim de atender aos critérios contidos nos referidos manuais, tem-se comprovado que a exigência é razoável e não representa restrição ao caráter competitivo da licitação, mas sim, uma necessidade eminente da Administração para a aquisição do equipamento.

Assim sendo, mantemos a exigência, devidamente motivada em termos técnicos, demonstrando as vantagens/necessidades do requisito em comento e com respaldo na lei 14.133, de 1º de Abril de 2021,

especialmente no "Art. 40, § 1º, subitem III. ver transcrição abaixo:

"(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no *inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei*, além das seguintes informações:

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)"

Atenciosamente.

Em ter., 3 de set. de 2024 às 16:18, Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br> escreveu:

Prezados, segue para conhecimento.

-

Atenciosamente,

Guilherme Ximenes

Assessor Técnico | COSUP
Telefone: (85) 9 9671 1379
www.saude.ce.gov.br
[/saudeceara](mailto:saudeceara)



Secretaria da Saúde | Av. Almirante Barroso, 600
Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60060-440.
Telefone: (85) 3101.5159/5162

----- Forwarded message -----

De: **Francisco Oliveira** <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 16:06

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: Guilherme Coelho Ximenes <guilherme.ximenes@saude.ce.gov.br>

BOA TARDE

Encaminhamos Pedido de Esclarecimento.

Ficamos no aguardo da resposta da análise e emissão de parecer técnico conclusivo.

Atenciosamente,

CELIC-PGE

=====

=====

=====

----- Forwarded message -----

De: **Licitacao PGE** <licitacao@pge.ce.gov.br>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 09:52

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: Francisco Oliveira <francisco.oliveira@pge.ce.gov.br>, Soraia Ferreira <soraia.ferreira@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Goncalves, Kesley Mendes** <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 09:12

Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP - SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

To: licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>

A

SECRETARIA DE SAÚDE DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP

PROCESSO N.º 00919235/202

Número COMPRASNET: 90613/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no **CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na [Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A](#) – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na [Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar](#) (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20240613 – SESA / UGP** vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita a convocação: 7.3.4. No período de garantia a substituição dos equipamentos/bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela contratada, sem qualquer ônus para contratante;

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 90 (noventa) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

2. QUANTO A NECESSIDADE DE MANUAL DE SERVIÇO/TÉCNICO:

O edital solicita: 7.3.5. O equipamento deverá ser fornecido com seus respectivos manuais operacionais em idiomas português e manual de serviço/técnico;

Informamos que o *Mamógrafo Digital* acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo

contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes, bem como suas dimensões, características, condições ideais para instalação, limpeza e desinfecção, informação sobre mensagens de erro do sistema e resolução de problemas básicos.

Entendemos que os manuais de serviço e técnico possuem informações como "vista explodida" e "esquemas" são de propriedade intelectual da Siemens, e seu compartilhamento pode representar sérios riscos para a Administração, seus funcionários e pacientes, quando utilizadas sem o devido controle.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

Podemos entender que a Siemens atende a necessidade da Administração, solicitada em edital, com o exposto acima?

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.

Atenciosamente,
Kesley Mendes Goncalves

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS
[Av Mutinga, 3800](#)
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
Cel.: +55 11 94303-8400
<mailto:kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

--
Felipe Carvalho

Gerente Técnico

Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP PROEXMAES II

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

[Av. Almirante Barroso, nº 600 - Praia de Iracema - Fortaleza/CE](#)

Telefone: (85) 3101-5117

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--
Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.
